

NÚMERO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 9913/2022 – Lote Urbano			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
1.1 Nome: Francisco Gomes Augusto	1.5 CPF/CNPJ: 042730406-70		
1.2 Endereço: Rua Júlio Klein Teixeira, nº274/101	1.6 Bairro: Estrela do Oriente		
1.3 Município: Belo Horizonte	1.7 UF: MG	1.8 CEP: 30580-320	
1.4 Telefone: 31-98476-0673	1.9 e-mail: nfeargoaco@yahoo.com		
1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel?			
(X) Sim, passar para o item 3 () Não, seguir preenchimento no item 2			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ POSSUIDOR DO IMÓVEL			
2.1 Nome:	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município:	2.6 UF:	2.7: CEP:	
2.8 Telefone:	2.9: e-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
3.1 Denominação: Lote 16 quadra 02 Condomínio Canto da Mata II		3.2 Área Total (ha): 0,101807	
3.3 Município/Distrito: Nova Lima		3.4 INCRA (CCIR):	
3.5 Matrícula: 58886	Livro: 2	Folha -	Comarca: Nova Lima
3.6 Documento de posse (descrição do tipo): Registro de Imóvel			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA			
4.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			
	Quantidade	Un.	
Floresta Estacional Semidecidual () inicial (X) médio () avançado	0,0375	ha	
Intervenção em área de preservação permanente – APP – COM supressão de cobertura vegetal nativa.			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.			
4.2 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			
4.3 Vegetação de Campo de Altitude e Campos Rupestres			
4.4 Espécies Flora Ameaçada/Imune			
Espécie	Nome comum	Grau *	Quant.
* Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada).			
5. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI 4.747/75 (QUANDO FOR O CASO)			
5.1 ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Un	
5.1.1 Madeira de espécimes nativas		m ³	
5.1.2 Lenha de espécimes nativa	1,84	m ³	
5.1.3 Madeira de espécimes exótica		m ³	
5.1.4 Lenha de espécimes exótica		m ³	
6. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL			
O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:			
() Produção de carvão vegetal.			
() Comercialização “in natura”.			
(X) Uso interno no imóvel ou empreendimento.			

() Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

() Doação.

7. NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO CADASTRADO NO SINAFLOR

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal (a ser paga após aprovação do Codema).

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas.

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Taxa de expediente: 597,80

Data da Vistoria: 04/10/2022

CONTROLE PROCESSUAL

Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 47.892/2020 e diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, a confirmação de tais informações pelos técnicos da SEMAM, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas neste Parecer.

9. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas.	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo.	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.	Durante a intervenção
7	Plantio e manutenção das espécies de compensação com adubação e coroamento e replantio se necessário.	Durante o desenvolvimento das mudas

Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou transplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS



TÍTULO: COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - PLANTA DE SITUAÇÃO		
LOCAL: RUA EMBAUBÁ, LOTE 16, QUADRA 02, CANTO DA MATA, NOVA LIMA - MG.		
PROPRIETÁRIO: Francisco Gomes Augusto		CIF: 042.730.406-70
ESCALA: 1/500	DATA: 07/11/2022	RESPONSÁVEL: RENATA GONÇALVES DO PRADO SOUZA 01387085689 RENATA GONÇALVES DO PRADO SOUZA CFT - 01387085689
DESENHO: EGBERTO	FORMATO: A4	<small>Assinado de forma digital por RENATA GONÇALVES DO PRADO SOUZA em 07/11/2022 às 16:47:07 -0300. Dados: 2022.11.07 16:47:07 -0300</small>

	ÁREA DE INTERVENÇÃO=375,00m²
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO=509,04m²
	ÁREA DE COMPENSAÇÃO INTERNA=509,03m²
	SOBREPOSIÇÃO DA COMPENSAÇÃO NA PRESERVAÇÃO=375,00m²
* ÁREA DE COMPENSAÇÃO EXTERNA=240,79m²	
* ÁREA DE COMPENSAÇÃO TOTAL=750,00m²	
ÁREA TOTAL DO LOTE=1.018,07m²	



Prefeitura Municipal de Nova Lima

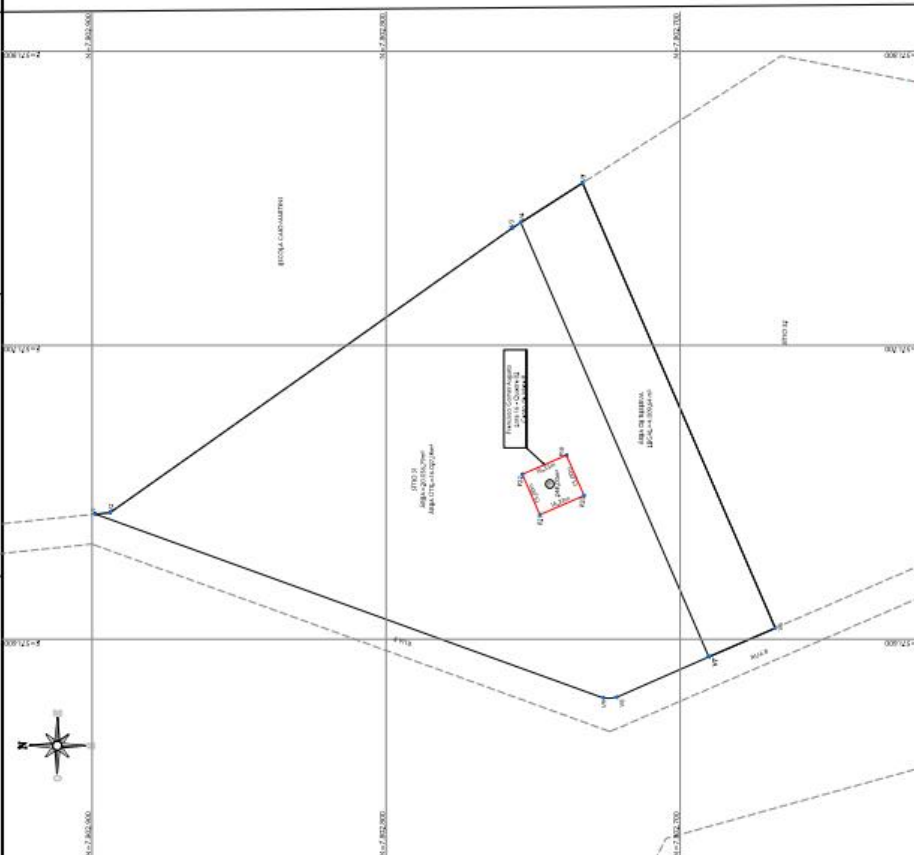
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Compensação Externa



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (RELAZADA)

LOCOS	COORDENADAS UTM	ALTITUDES	DEBILIDADE (m)
VERTICAIS			
P21 - P22	7.802.743,703	571.262,264	68°32'30"
P22 - P10	7.802.733,661	571.256,128	158°40'40"
P10 - P50	7.802.738,052	571.262,266	248°25'30"
P50 - P51	7.802.732,704	571.268,030	338°40'00"



GEOPLAN
Topografia & Projetos

TÍTULO: PROJETO DE COMPENSAÇÃO EXTERNA

LOCAL: LOTE 10, BARRIO SANTA CRUZ, RUA 11, FERRAS DAS FERREIRAS

PROJEÇÃO: UTM

ESCALA: 1:500

DATA: 25/08/2022

RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL CARLOS EDUARDO DE SOUZA JUNIOR

REVISÃO: 01

FORMATO: A4

ROBOTO: 02

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

PROJEÇÃO: UTM

ESCALA: 1:500

DATA: 25/08/2022

RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL CARLOS EDUARDO DE SOUZA JUNIOR

REVISÃO: 01

FORMATO: A4

ROBOTO: 02

LOCOS	VERTICAIS	COORDENADAS UTM	ALTITUDES	DEBILIDADE (m)
P1 - P2	7.802.698,293	571.042,808	174°42'20"	5,08
P2 - P3	7.802.693,281	571.043,863	144°42'20"	16,28
P3 - P4	7.802.751,172	571.278,917	167°22'50"	3,48
P4 - P5	7.802.754,198	571.241,781	167°22'50"	24,09
P5 - P6	7.802.733,207	571.076,214	298°25'30"	164,89
P6 - P7	7.802.697,666	571.603,824	338°18'00"	24,00
P7 - P8	7.802.690,240	571.594,031	338°18'00"	34,20
P8 - P9	7.802.721,207	571.980,268	308°21'50"	4,07
P9 - P10	7.802.726,120	571.980,038	19°53'50"	18,83

NOTAS:

1- TODAS AS MEDIDAS, ALIVIAÇÕES E COORDENADAS SÃO EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.

2- COORDENADAS UTM REFERENCIADAS AO DATUM BRASILEIRO 1964.

3- A ÁREA TOTAL APRESENTADA É DE 4.009,64m².

4- A ÁREA DA RESERVA LEGAL É DE 4.009,64m².